DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.025 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Abre credito adicional suplementar por superavit financeiro no orçamento do fundo especial da câmara municipal"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no Valor de **R$ 635.652,08 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE: 160100 – FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI.
01.031.143 2.003
33903901 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – R$ 335.652,08
33903099 – MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS MATERIAIS – R$ 300.000,00

TOTAL R$ 635.652,08

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial dos exercícios anteriores.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

